



DECRETO REGIONAL Nº. 5/82

SINALIZAÇÃO SONORA

No prosseguimento das acções tendentes a diminuir o nível de ruídos na Região, torna-se indispensável legislar sobre o uso da sinalização sonora, bem como complementar as disposições contidas nos nºs. 4 e 5 do artigo 6º. do Código da Estrada.

Assim, a Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do número 1, do artigo 229º. da Constituição da República, o seguinte:

ARTIGO 1º.

1. Qualquer condutor só pode usar o sinal sonoro do veículo que utiliza nos casos seguintes:

- a) quando necessário para evitar um acidente;
- b) fora das localidades, para prevenir outro condutor da intenção de o ultrapassar e quando a visibilidade for insuficiente nas curvas, cruzamentos, entroncamentos e lombas.

2. Os sinais sonoros devem ser breves e o seu uso tão moderado quanto possível.

ARTIGO 2º.

Fica, também, proibido fora das localidades o uso de sinais constituídos por sons diferentes, simultâneos ou alternados, bem como os provenientes de sistema de vácuo, ar comprimido ou qualquer outro que origine os mesmos efeitos.

ARTIGO 3º.

Também fora das localidades, e durante a noite, os sinais sonoros deverão ser substituídos por sinais luminosos com os faróis, a que se referem a alínea b) do nº. 2 do artigo 30º. e nº. 10 do artigo 38º. do Código da Estrada.

ARTIGO 4º.

Exceptuam-se do disposto nos artigos anteriores os sinais privativos da polícia, dos bombeiros, quando em serviço, e dos veículos utilizados no transporte de feridos ou na prestação de socorros urgentes.

ARTIGO 5º.

1. A transgressão às disposições do presente Decreto Regional será punida com multas de 500\$00 a 1.500\$00.

.../...



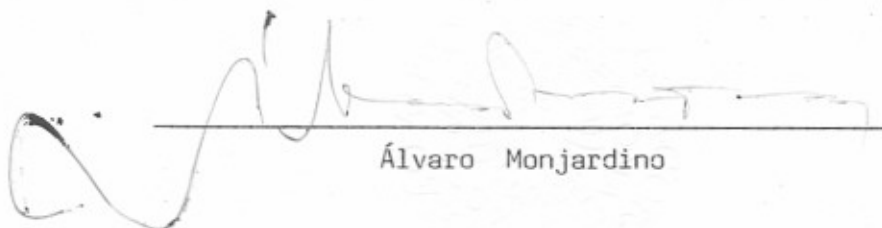
2. Para estes valores são actualizadas as multas referentes às transgressões dos nºs. 3, 4 e 5 do artigo 6º. do Código da Estrada.

ARTIGO 6º.

O presente Decreto Regional entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado em Assembleia Regional dos Açores, 22 de Março de 1982

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Álvaro Monjardino', written over a horizontal line.

Álvaro Monjardino